

01/03/2021

ENC: Ofício do Senador Fabiano Contarato... - Jacqueline de Souza Alves da Silva

# ENC: Ofício do Senador Fabiano Contarato ao Presidente do Senado Federal

## Presidência

seg 01/03/2021 10:01

Para:Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

Prioridade: Alta

④ 1 anexo

OFÍCIO Nº 010\_2020 - Pedido de pauta PL 2564\_2020. Piso salarial dos enfermeiros - Presidente do SF.pdf;

---

**De:** Sen. Fabiano Contarato

**Enviada em:** sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 14:11

**Para:** Presidência <presidente@senado.leg.br>

**Assunto:** Ofício do Senador Fabiano Contarato ao Presidente do Senado Federal

**Prioridade:** Alta

Prezado Chefe de Gabinete,

A pedido do Senador Fabiano Contarato, envio anexo o Ofício n. 010/2021, que dispõe sobre o pedido de prioridade para inclusão em pauta do PL 2564, de 2020, para o conhecimento do Presidente do Senado Federal.

Respeitosamente,

**Noeli Osterkamp**

Secretaria

Gabinete – Senador Fabiano Contarato

Praça dos Três Poderes - Senado Federal - Anexo II

Ala Senador Afonso Arinos - Gabinete 06

Brasília – DF - CEP: 70165-900

E-mail: [noelik@senado.leg.br](mailto:noelik@senado.leg.br)

Telefone: (61) 3303-9049



---

"Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente."



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fabiano Contarato

Ofício nº 010/2021 GSFCONTA

Brasília, 26 de fevereiro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor Senador  
**RODRIGO PACHECO**  
 Presidente do Senado Federal  
 Nesta

**Assunto: pedido de prioridade para inclusão em pauta do PL 2564, de 2020, que institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.**

Senhor Presidente,

Diante da emergência internacional de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19), os profissionais de saúde desempenham função primordial e imprescindível. Sem a atuação dessa classe, não haveria esperança. Contudo, mesmo com esse reconhecimento, há diversos profissionais que não possuem condições adequadas para suportar jornadas tão exaustivas e arriscadas, especialmente do ponto de vista salarial.

A enfermagem e suas atividades auxiliares, categorias de profissionais abnegados, que colocam em risco a própria saúde para salvar vidas de outras pessoas, surpreendentemente continuam absolutamente desvalorizadas por todo o Brasil. O reconhecimento popular da importância dessas categorias, infelizmente, não corresponde a remunerações dignas. Por esse motivo, apresentei o PL 2564, de 2020, que visa a instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Vale lembrar ainda que, enquanto o mundo enfrenta o maior desafio sanitário deste século, o valor dos profissionais da saúde ficou ainda mais explícito e inquestionável. Desde o início da pandemia, pessoas de diversos países passaram a sair nas janelas e a aplaudir os verdadeiros heróis, aqueles que se colocam em risco diariamente para salvar vítimas da Covid-19. Segundo dados do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), 564 profissionais da categoria já perderam a vida durante a pandemia<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> [http://www.cofen.gov.br/numero-de-profissionais-de-enfermagem-mortos-por-covid-19-volta-a-crescer\\_85150.html](http://www.cofen.gov.br/numero-de-profissionais-de-enfermagem-mortos-por-covid-19-volta-a-crescer_85150.html) acessado em 26 de fevereiro de 2021.



## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fabiano Contarato

A Constituição Federal determina no inciso V, do art. 7º, que é direito dos trabalhadores o “piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho”. No entanto, só no estado do Espírito Santo, o salário médio de Enfermeiros é inferior a dois salários mínimos. Técnicos, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, têm remunerações ainda mais baixas. Esse injusto cenário não é muito diferente na maioria dos estados brasileiros.

A fixação do piso salarial nacional a profissionais da enfermagem e das atividades auxiliares é um reparo imprescindível de ser feito. É preciso lembrar que na carreira da saúde a disparidade salarial é evidente e marcante, basta comparar a remuneração de Médicos com a de Enfermeiros.

Por esses motivos, senhor presidente, é certo de contar com a compreensão de Vossa Excelência, peço prioridade na tramitação do Projeto de Lei 2564, de 2020, para que seja apreciado com brevidade pelo Plenário do Senado Federal em razão da urgência que a medida exige.

Cordialmente,

**Fabiano Contarato**  
Senador da República